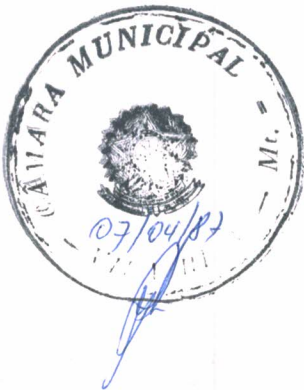




LEI Nº 012

O Prefeito Municipal da Cidade de Vila Rica, Publica a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica instituída área de utilidade Pública, nos cruzamentos das Avenidas Brasil e Avenida "C", que interliga os Setores Norte e Sul da Cidade de Vila Rica, MT.
- ARTIGO 2º - Fica estabelecido que a área, objeto do presente Projeto de Lei, terá sua destinação a criação e formação de uma Praça Pública.
- ARTIGO 3º - Fica igualmente estabelecido, que a referida Praça terá a sua denominação de Praça da Bíblia, aspiração justa e louvável da População Cristã, radicada na Cidade de Vila Rica.
- ARTIGO 4º - A Presente Lei fica Publicada nesta data; Revogando-se as disposições em contrário.



Cidade De Vila Rica, 07 de Abril de 1987.

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Serapim de Oliveira